

**EXTRATO DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA
07 de outubro de 2024**

Ao sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, 14h30, na sala da presidente, situada na Rua Prof. Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edf. Boa Viagem Corporate, 9º andar, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-410, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.607.851/0004-99, Nire: 26900530873, reuniram-se ordinariamente os membros da Diretoria Executiva da HEMOBRÁS, Sra. Ana Paula do Rego Menezes, Diretora Presidente; Sr. Antônio Edson de Souza Lucena, Diretor Desenvolvimento Industrial; Sr. André Luiz Mota Pinho, Diretor de Administração e Finanças; Sra. Adelaide Cabral, Chefe de Gabinete; Sr. José Eduardo Martins, Assessor de Assuntos Regulatórios; Sr. Gustavo Cavalcanti Simoni, Gerente de Administração; Sr. Raphael Mendes, Assessor de Planejamento e Projetos; Por videoconferência: Sr. Carlos Vinícius Souza, Gerente de Engenharia e Automação e Sra. Simone Brito, Secretária Executiva, que redigiu esta ata.

Pauta:

Informes: 1.1 Atualização do Cronograma de Aquisição de Insumos. 1.2 Acompanhamento das ações para CTO. 2. Deliberação. 2.1 Seleção da Comissão – Núcleo de Correição. 2.2 Aprovação do texto que altera a Resolução nº 034/2023-DE - Inaplicabilidade de Licitação. 2.3 Recomendação do Conselho de Administração referente a corregedoria (9ª RO-CADM) com vencimento no final desse mês. 2.4 Relatório de Acompanhamento do PDE agosto. 2.5 Contrato 28.2022 - Processo 1686.2021.

Desenvolvimento da Reunião:

Informes:

1.1 Atualização do Cronograma de Aquisição de Insumos. Atualizado.

1.2 Acompanhamento das ações para CTO. Apresentado.

Deliberação:

2.1 Seleção da Comissão – Núcleo de Correição. Aprovado, através da Resolução nº 42/DE, de 08/10/2024 a recomposição e reestrutura da Comissão de Integridade. Aprovado, através da Resolução nº 43/DE, de 08/10/2024 a desvinculação do Núcleo de Correição da Comissão de Integridade e aprovada a minuta apresentada do Edital de Processo Seletivo do Núcleo de Correição.

2.2 Resolução nº 034/2023-DE - Inaplicabilidade de Licitação. Aprovado, através da Resolução nº 44/DE, de 08 de outubro de 2024, a atualização do regramento das contratações previstas no art. 28, §3º, I e II e §4º da Lei 13.303/16, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da Hemobrás, dispensadas da observância das regras licitatórias.

2.3 Recomendação do Conselho de Administração referente a corregedoria (9ª RO-CADM) com vencimento no final desse mês. Em análise.

2.4 Relatório de Acompanhamento do PDE agosto. Será enviado, via e-mail para os diretores.

46 **2.5 Contrato 28.2022 - Processo 1686.2021.** Em análise.

47

48

49

50

51

Ana Paula do Rego Menezes

52

Presidente

53

54

55

56

57

Antônio Edson de Souza Lucena

58

Diretor de Desenvolvimento Industrial

59

60

61

62

63

André Luiz Mota Pinho

64

Diretor de Administração e Finanças

65